

Acta N.º 3

Aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e
cinquenta e um, pelas vinte e uma horas, nos
Paços do Concelho, reuniram a Comissão Executiva
estando presentes todos os membros. A ata a sessão
foi lida e confirmada e aprovada o seu con-
tudo. Seguidamente leu o Sr. Presidente a bre-
ve carta número quaranta e três da Região do
Sul, na qual esta entidade deseja conceder a
opinião desta Commissão sobre as áreas e distri-
ções a que deveria ser permitida a caça às solas.
Deliberou-se concordar com a circular e ainda no
mesmo ofício dizer, ser esta Commissão da opinião
que só fosse permitida a caça às solas com
autorização especial, passando por esta Commissão
para assim ser possível com a melhor identi-
ficação dos limites transgressores que existirem
nesta Região e ainda esse termo determinado
que evitasse que o caçador de solas à espreita
e com abrijo não fosse ter ao alcance de
fios a peixe, que vai beber. Foi então sobre esta
Comissão da sua máquina de escrever, foi ofi-
ciado ao Sr. Brás para que a mesma nos
seja devolvida. Foi autorizada pela Comissão
a Caixa Geral de Depósitos o Sr. Provedor dos
Arenas, Testemunho desta Commissão a assinar os

M. J. P. M.

doantamentos do depósito em um valor de dois mil e dez. Por mais mais havia a tratar, foi feita de. Jurismente em uma a mão, da qual se tornou a presente acta que depois de lida na presença de todos foi aprovada e assinada.

Indivíduos
 Manoel dos Santos
 Joaquim José de Almeida